



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 093 DE 23 DE MARÇO DE 2026 ..... 3

PORTARIA Nº 094 DE 23 DE MARÇO DE 2026 ..... 3

PORTARIA Nº 095 DE 23 DE MARÇO DE 2026 ..... 3

PORTARIA Nº 096 DE 23 DE MARÇO DE 2026 ..... 4

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE MARÇO DE 2026 ..... 4

##### LICITAÇÕES

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 057/2026 ..... 5

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 030 DE 18 DE MARÇO DE 2026 ..... 6

DECRETO Nº 031 DE 18 DE MARÇO DE 2026 ..... 8



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 093 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 093/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2.026.  
Convoca servidor em gozo de licença-prêmio a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, o servidor MARCELO CARVALHO DIAS, lotado no cargo de MOTORISTA a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 09/03/2026, devendo gozar dos dias restantes da licença-prêmio a partir do dia 10/03/2026 até 08/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de março de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de março de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 094 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 094/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2.026.  
Convoca servidores em gozo de férias/licença prêmio a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, os servidores abaixo mencionados a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, devendo gozar dos dias restantes das férias/licença-prêmio em data oportuna.

SERVIDOR	EM GOZO DE	RETORNAR A PARTIR DE
Francisco Aparecido Marques	Férias	10/03/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de março de 2026.  
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de março de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

Luan José Lendin da Silva  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 095 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 095/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.  
Dispõe de revogação parcial da portaria nº 042/2026 de 11 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre admissão de professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 042/2026 de 11 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre admissão de professor e dá outras providências.

O conteúdo da ATAN.º 008/2026 – Ata de atribuição de Classes livres e em substituição aos professores classificados no processo seletivo simplificado – EDITAL 001/2026, para contratação temporária nas funções de professor de educação básica I – PEB I, do ensino fundamental anos iniciais, por tempo determinado.

#### RESOLVE:

Revogar parcialmente, a partir de 04/03/2026 o conteúdo do artigo 1º da portaria nº 042/2026 de 11 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre atribuição de 01 classe do 4º Ano B do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Base Nacional Comum Curricular, em substituição à professora PEB-I – Heloísa Rosa Oliveira de Licença Saúde – Readaptação Temporária por 120 dias a partir de 20/10/2025. O último dia de exercício nesta classe foi o de 03/03/2026, estando a professora como eventual nos dias 04/03/2026 e 05/03/2026.

Os demais itens da portaria nº 042/2026 de 11 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre admissão de professor permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

Macedônia, 23 de março de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de março de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 096 DE 23 DE MARÇO DE 2026

#### **PORTARIA Nº. 096/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe de atribuição de aulas e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE atribuir, a partir de 06/03/2026, as seguintes classes ou aulas abaixo descritas:

ITEM	NOME	CLASSE/AULA	FONTE
01	LAÍS FERRANTE PASQUINI	01 CLASSE DO 5º ANO B do ensino fundamental – Anos Iniciais – Jornada Básica 30 H/A – PEB I (Componentes Curriculares da BNCC: Língua Portuguesa/Matemática/Ciências da natureza/História e Geografia).	*Conforme ATA Nº 008/2026 – Ata de atribuição de classes livres e em substituição aos professores classificados no processo seletivo simplificado – EDITAL 001/2026, para contratação temporária nas funções de professor de educação básica I – PEB I, do ensino fundamental anos iniciais, por tempo determinado

Aulas atribuídas até 18/12/2026 em substituição ao professor Alexsander Saves dos Santos, designado para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de escola na EMEF Felício Luiz Pereira, conforme portaria N.º 374/2025.

A professora já possui 10 horas/aulas do componente curricular de Orientação de Estudos (conforme portaria n.º 042/2026 de 11/02/2026), que serão considerados como carga suplementar de trabalho, totalizando (com esta atribuição) 40 horas/aulas semanais.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 20 de agosto de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE MARÇO DE 2026

#### **PORTARIA Nº. 097/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 09/03/2026, MARCIA MARIA DE CAMPOS PEREIRA, RG: Nº 29.228.384-2 SSP/SP, CPF: 215.566.338-23, PIS/PASEP: 1.264.691.517-0, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, referência "19/IV", classificada em 21º (vigésimo primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até a posse e exercício do cargo do docente efetivo de professor de educação básica I – PEB I a ser convocado de acordo com o edital de divulgação de resultado final do concurso público n.º 002/2022.

Artigo 1º: CLASSE EM SUBSTITUIÇÃO

\*Classe: 01 Classe do 4º Ano B do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Base Nacional Comum Curricular, em substituição à professora PEB-I – Heloísa Rosa Oliveira, Readaptação funcional definitiva nos termos do Decreto N.º 025 de 03/03/2026.

Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 30 horas/aulas em substituição, totalizando jornada de 30 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 008/2026 – Ata de atribuição de classes livres e em substituição aos professores classificados no processo seletivo sim-



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

plificado – EDITAL 001/2026, para contratação temporária nas funções de professor de educação básica I – PEB I, do ensino fundamental anos iniciais, por tempo determinado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de março de 2026.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de março de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 057/2026

##### PROCESSO Nº 076/2026. DISPENSA Nº 057/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO VEÍCULO: ÔNIBUS KNJ6C98 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 057/2026. PROCESSO Nº 076/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO VEÍCULO: ÔNIBUS KNJ6C98 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada MECANICA FORDIESEL LTDA, CNPJ 08.604.767/0001-31 com sede na AV LUIZ BRAMBATTI, 1744, SÃO SEBASTIÃO, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.607-170, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) para ÔNIBUS KNJ6C98. Macedônia, 23 de março de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) 24 de março de 2026.

### SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 030 DE 18 DE MARÇO DE 2026

#### DECRETO Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
238	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.600,00
323	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.800,00
355	021503	04.122.0039.2078	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL GERAL					17.400,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 18 de março de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de março de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2026

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: FEVEREIRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
<b>Fonte Grupo 1 TESOIRO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.502.321,63
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	5.502.321,63
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.097.873,31
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.097.873,31
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	30.497.997,40
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	30.497.997,40
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,08
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	32.937.837,19
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	5.502.321,63
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	38.440.158,82
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.420.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.019.658,82
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	109.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>7.910.658,82</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Ano I - Edição 1.337

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 031 DE 18 DE MARÇO DE 2026

##### DECRETO Nº 031, DE 18 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.582, de 18 de março de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
529	021600	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no âmbito da Demanda nº 100452/2026, para aquisição de um Caminhão com caçamba basculante para o Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 18 de março de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de março de 2026.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral